

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 176/2003 de 20/06/2003

Autoriza Aquisição de Veículo

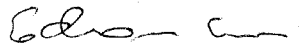
A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado adquirir um veículo para Secretaria de Administração, até o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º- Para atender as despesas constantes desta Lei, será utilizado dotação 2.02.204.122.0013.1004.449052.02, já existente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 20 de junho de 2003



Edson Curi
Prefeito Municipal